

**PROCESSO PRINCIPAL**  
**Autos n.º 0070746-87.2024.8.16.0014**

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Data	Ev.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
17/10/2024	1	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Petição inicial para processamento da recuperação judicial	Não se aplica	Não se aplica	0	Sim	15 e 34	NÃO	
18/10/2024	15	Juízo	Decisão inicial, determinando realização de constatação prévia. Nomeação de Credibilitä Administração Judicial e Serviços Ltda. para realizar perícia.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
25/10/2024	21	Credibilitä Administração Judicial e Serviços Ltda.	Juntada de laudo de Constatação Prévia, constatando a apresentação da documentação obrigatória exigida pela LREF para deferimento do processamento da RJ. Opina pela concessão de prazo para complementação da documentação.	Mov. 24 - apresenta documentos complementares	Não se aplica	Não se aplica	Sim	26	NÃO	
29/10/2024	24	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Emenda à petição inicial - apresenta documentos complementares	Não se aplica	Mov. 37 - apresentação de laudo de constatação prévia complementar, opinando pelo deferimento do processamento da RJ.	Não se aplica	Sim	39	NÃO	
01/11/2024	26	Juízo	Determinada juntada de relação completa de empregados, nos termos do art. 51, IV da LREF	Mov. 29 - apresenta documentos solicitados	Mov. 37 - apresentação de laudo de constatação prévia complementar, opinando pelo deferimento do processamento da RJ.	Não se aplica	Sim	39	NÃO	
14/11/2024	31	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Pedido de concessão de tutela de urgência para suspender ações e execuções contra a autora.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sim	39	NÃO	





Data	Ev.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
21/11/2024	37	Crediblità Administração Judicial e Serviços Ltda.	Apresenta laudo de constatação prévia complementar, opinando pelo deferimento do processamento da RJ	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sim	39	NÃO	
26/11/2024	39	Juízo	Decisão judicial: deferimento de processamento da recuperação judicial de Thiago Medeiros Amorim Transportes ME; nomeou Crediblità Administração Judicial e Serviços Ltda. como Administradora Judicial e determinou diligências	Mov. 47 - Ciência	Mov. 44 - aceite e juntada de Termo de Compromisso assinado	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
02/12/2024	46	Crediblità Administração Judicial e Serviços Ltda.	Apresenta proposta de honorários para remuneração da Administradora Judicial na Recuperação Judicial e constatação prévia, no valor de R\$97.976,41, a ser pago em 36 parcelas.	Mov. 90 - concorda com proposta apresentada	Não se aplica	Não se aplica	Sim	98	NÃO	
13/12/2024	49	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Requer a expedição de ofício, via mensageiro, ao TJ/PR e Cartório Distribuidor da Comarca de Centenário do Sul/PR, informando o deferimento de processamento da RJ e suspensão das ações em face da requerente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sim	54	NÃO	
13/12/2024	54	Juízo	Defere pedido de ev. 49, para fins de oficiar à Corregedoria Geral de Justiça, via SEI/TJPR, para fins de divulgação da presente demanda.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
14/01/2025	79	Crediblità Administração Judicial e Serviços Ltda.	Reitera proposta de honorários apresentada em mov. 46.	Mov. 90 - concorda com proposta apresentada	Não se aplica	Não se aplica	Sim	98	NÃO	
21/01/2025	86	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Apresenta Plano de Recuperação Judicial	Não se aplica			NÃO			
21/01/2025	87	Banco Volkswagen S.A.	Opõe Embargos de Declaração em face da decisão de ev. 39, sob fundamento de que a decisão merece reforma para determinar que os bens da requerente devem permanecer 'blindados' somente no stay period, não sendo possível a declaração genérica de essencialidade de bens	Mov. 106 - pelo não acolhimento	Mov. 107 - pelo não acolhimento	Não se aplica	NÃO			
27/01/2025	90	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Concorda com proposta de honorários apresentada pela Administradora Judicial em mov. 46	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sim	98	NÃO	





Data	Ev.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
31/01/2025	92	Cartório	Ofício ao Cartório Distribuidor da Comarca de Centenário do Sul/PR, ifnormando o presente feito	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
07/02/2025	96	Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.	Reitera pedido de habilitação como terceiro interessado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Sim	98	NÃO	
07/02/2025	98	Juízo	Defero pedido de habilitação do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.; homologa proposta de remuneração da Administradora Judicial; determina intimação da AJ e recuperanda para apresentarem resposta aos Eds de mov. 87	Mov. 106	Mov. 107	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
13/02/2025	102	Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A.	Informa interposição de recurso de Agravo de Instrumento (autuado sob n.º 0010749-84.2025.8.16.0000)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
24/02/2025	106	Thiago Amorim Medeiros Transportes ME (Requerente)	Apresenta contrarrazões aos ED's opostos em mov. 87. Pelo não acolhimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	
24/02/2025	107	Crediblitá Administração Judicial e Serviços Ltda.	Apresenta manifestação aos ED's opostos em mov. 87. Pelo não acolhimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		NÃO	

